



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **41ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada no 6º (sexto) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res – Maria Vilauba Fausto Lopes – Presidente em exercício, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Maria Neves Feitosa Campos. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho de Carvalho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA:**

1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000686-79.2006.8.06.0182/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: EVALDO SOARES DE SOUSA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003457-95.2023.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003457-95.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM OS JUÍZOS ACIMA INDICADOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

1.3 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004000-98.2023.8.06.0000 – 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0004000-98.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM OS JUÍZOS ACIMA INDICADOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

2 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050043-18.2021.8.06.0080 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTE: EDNA XIMENES FÉLIX. APELADO: MUNICÍPIO DE GRAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/11/2023, A EXMA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU**

SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 13/11/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 13/11/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES ACOMPANHOU O VOTO DA RELATORA, BEM COMO A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0626751-64.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR MARINHO CASTELO BRANCO BESSA. INVENTARIANTE: LAIO CÉSAR LOIOLA MARINHO CASTELO BRANCO. AGRAVANTE: ZEÍLMA MARIA LOYOLA PAIVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Agravantes, por intermédio do advogado, Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva, OAB/CE nº 11.888, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE INTEMPESTIVO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005069-28.2010.8.06.0096 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: ROBERTO ALVES FERREIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Carlos Éden Melo Mourão, OAB/CE nº 17.014, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010056-36.2010.8.06.0055 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: FRANCISCO IRINEUDO BARROSO DE SOUSA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, Francisca Renata Fonseca Coelho, OAB/CE nº 17.693, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.4 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0024789-80.2007.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FERNANDO JOSÉ VERAS FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.5 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0020854-28.2016.8.06.0158 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020854-28.2016.8.06.0158, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200589-41.2022.8.06.0051 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA

VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: LUCILDE RODRIGUES CAVALCANTE GARCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200589-41.2022.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZANDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.7 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0629270-75.2023.8.06.0000. IMPETRANTE: JOSÉ BRASILINO DE FREITAS. IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PRECATÓRIOS DO TJCE. INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.8 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0080362-03.2007.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FERNANDO JOSE VERAS FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.9 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0050107-12.2020.8.06.0032 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AUTORA: MARIA NAZARÉ DE SOUSA. RÉU: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER A REMESSA NECESSÁRIA, ANULANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200118-38.2023.8.06.0100 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: NAYANA CARLA FELÍCIO DA SILVA DE OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. APELADO: PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.11 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0133491-68.2017.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133491-68.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632346-44.2022.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: MARIA EDILEUZA DE ALMEIDA DE SOUSA E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632346-44.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000644-92.2015.8.06.0027 – 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: ES-

TADO DO CEARÁ. APELADO: ESPÓLIO DE FLÁVIO CHAGAS BONFIM JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000644-92.2015.8.06.0027, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0061333-93.2009.8.06.0001 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAUJO. APTÉ/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002372-93.2019.8.06.0136/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. EMBARGANTE: FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES. EMBARGADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.16 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0216703-11.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201140-58.2022.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANTÔNIA ELOÍZA TEIXEIRA MENDONÇA DIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, E, POR FIM, *EX OFFÍCIO*, REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA QUANTO AOS CONSECTÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201170-93.2022.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA NILDA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, POR FIM, *EX OFFÍCIO* REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA QUANTO AOS CONSECTÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.19 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0639198-84.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. AGRAVADO: FELIPE DANTAS MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005809-46.2014.8.06.0160 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: RAIMUNDO LUIZ DE MESQUITA SOBRINHO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0007502-90.2013.8.06.0163 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADO: TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo

de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0017352-05.2017.8.06.0075 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL. APELADO: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, EIS QUE INTEMPESTIVA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200520-87.2022.8.06.0122 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. IMPETRANTE: ISABELA ROCHA SIEBRA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002704-38.2017.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: JOSÉ CLÁUDIO DA COSTA FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0236250-03.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO MIGUEL CONSTANTINO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.26 – APELAÇÃO CÍVEL – 0004928-36.2015.8.06.0095 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000765-30.2019.8.06.0141 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA/ CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER O RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.28 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0636906-29.2022.8.06.0000/50001 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: EDIFÍCIO ARGEMIRO MOTTA DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.29 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0008897-42.2011.8.06.0049/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. EMBARGANTE: LUCIVALDO TORRES SOMBRA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgado-

res: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0114900-58.2017.8.06.0001/50000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANDERSON RIBEIRO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, COMPLEMENTANDO A DECISÃO AO SANAR A OMISSÃO NO QUE SE REFERE À DETERMINAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DO MILITAR COM RECOMPOSIÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS, DESDE O SEU AFASTAMENTO, POSTERGANDO A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA VERBA HONORÁRIA PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 85, §4º, II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 4 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 18 – 0272456-84.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. EMBARGADOS: MUNICIPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE FORTALEZA – SMDC e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Preferência** solicitado pela Embargante, por intermédio da advogada, LARISSA ALVES VIEIRA (OAB/PB 23976). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ERRO MATERIAL CORRIGIDO DE OFÍCIO. 41 – 0004300-19.2019.8.06.0059 – Incapacidade Laborativa Parcial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: MIGUEL BATISTA BORGES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, JOSÉ JOACY BESERRA JÚNIOR (OAB/CE 20980), tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese:** **Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/11/2023, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de determinar a remessa dos autos ao TRF da 5ª Região. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 20/11/2023. 42 – 0050626-88.2020.8.06.0160 – Execução Contratual. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: GRÁFICA CENTRAL LTDA. APELADO: MUNICIPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, CLÁULSON CARDOSO RIBEIRO (OAB/CE 13125), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 45 – 0066577-09.2017.8.06.0167 – Aposentadoria por Invalidez Acidentária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADA: MARY DE ARAUJO BARBOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, JONATHAN OLIVEIRA MONTE SOEIRO (OAB/CE 34649), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 – 0204111-19.2022.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. REGINA CELI MAGALHAES PAULA X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2 – 0050248-31.2020.8.06.0032 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. RAMY RALLYSON DIAS BRAGA X MUNICIPIO DE MIRAÍMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3 – 3000950-13.2023.8.06.0000 – Leito de enfermagem / leito oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. VALQUÍRIA CARLOS DE SOUSA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 4 – 0051436-67.2021.8.06.0115 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SOLANGE MARIA LOURENCO VIDAL X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Rela-

tora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA CONHECIDO E PROVIDO. 5 – 0201006-91.2022.8.06.0051 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BOA VIAGEM X EDIO DE PINHO MESQUITA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6 – 3001127-74.2023.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE ARACATI X MARIA AUGUSTA FÉLIX. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 7 – 0268445-75.2022.8.06.0001 – COTA PARA INGRESSO – AÇÕES AFIRMATIVAS. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE e outros X ANDRESSA SANTOS MOTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 8 – 3000877-41.2023.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSÓRCIO IBI_NAVOR X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9 – 0000699-54.2018.8.06.0151 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EMANOELA DA SILVA CABRAL X MUNICIPIO DE CHORO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10 – 0052558-07.2021.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JARDIEL SILVA TERCEIRO X MUNICIPIO DE QUIXADÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 0138762-87.2019.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. LEONARDO D ALMEIDA COUTO BARRETO e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 – 3000082-69.2022.8.06.0000 – Impostos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO S.A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 3000858-35.2023.8.06.0000 – Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. HELENA SILVA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 14 – 0011935-71.2019.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. Terezinha da Conceição e outros X SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 15 – 0225448-77.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 0111406-54.2018.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 – 3000318-86.2023.8.06.0064 – Fraldas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA MIRAMAR DA ROCHA DE ANDRADE X MUNICIPIO DE CAUCAIA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19 – 3020893-13.2023.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X ATIVA ENERGY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 20 – 0261549-16.2022.8.06.0001 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X MARIA MADALENA CARDOSO DE FIGUEIREDO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 21 – 0200713-61.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MA TEUS BATISTA CAMPOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima

Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 22 – 3000927-67.2023.8.06.0000 – Eletiva. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA X ANTONIO CARLOS FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 23 – 0172785-64.2016.8.06.0001 – Erro Médico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MONALISA SARAIVA BARRETO e outros X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 24 – 0200049-11.2022.8.06.0045 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GILSIMAR DIAS DE SOUSA e outros X MUNICIPIO DE BARRO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO. RECURSOS PRINCIPAIS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 25 – 0201242-80.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IVANI FERNANDES NOROES ALVES X MUNICIPIO DE CRATO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 26 – 3000133-27.2023.8.06.0071 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ DE SOUSA LIMA X MUNICIPIO DE CRATO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 27 – 3006809-07.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ OSIAR DE AMORIM X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 28 – 3000739-74.2023.8.06.0000 – Tratamento Domiciliar (Home Care). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. NICODEMOS GOMES NAPOLIÃO X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 29 – 3000640-07.2023.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOÃO FERREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 30 – 0174580-03.2019.8.06.0001 – Remuneração. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PAULO MARCOS LOPES X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 31 – 3003071-11.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ANTONIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 32 – 0281872-42.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. RITA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARÁPREV e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 33 – 0058021-47.2021.8.06.0112 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARY JANE RIBEIRO DE SOUZA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0200224-44.2022.8.06.0032 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCO PORDEUS COSTA DE BARROS X MUNICIPIO DE AMONTADA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 35 – 3000861-87.2023.8.06.0000 – Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospi-**

ular. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 36 – 0010408-80.2013.8.06.0154 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X ANTONIO GLEUSON ANTERO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 37 – 3000576-78.2023.8.06.0167 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X LUIS CARLOS DE SOUSA COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDO. 38 – 3000158-59.2023.8.06.0000 – Cadastro Reserva. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARA ROBERTA FROTA XIMENES X EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 – 0202241-40.2022.8.06.0101 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANDERSON TEIXEIRA NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0054613-33.2021.8.06.0117 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE MARACANAÚ X DULCINEIDE QUEIROZ DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 44 – 3000437-45.2023.8.06.0000 – Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. TAIS ALVES DE LIMA X MUNICIPIO DE ICO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 46 – 3004015-47.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. METALIX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 47 – 0000118-05.2016.8.06.0088 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE IBICUITINGA X Francisca Joelma de Oliveira Alves. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 48 – 3000397-05.2022.8.06.0160 – Conversão em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE PEREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 0202840-72.2022.8.06.0167 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSYANE AGUIAR MONT ALVERNE X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50 – 0262332-08.2022.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 51 – 0000228-25.2017.8.06.0199 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE X Abidias Félix Dias. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 52 – 0236659-13.2022.8.06.0001 – Índice da Alíquota. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARISA LOJAS S.A. X Sr. Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 53 – 0010954-18.2023.8.06.0112 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSE MARCOS SOBREIRA ALVES. Julgadores:** o(a)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 54 – 0010108-40.2019.8.06.0112 – Piso Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **CONHECER DO RECURSO PARA DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA SENTENÇA, ORDENANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DA APELAÇÃO. 55 – 0003267-65.2019.8.06.0100 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. IZABEL MOTA DA CRUZ e outros X MUNICIPIO DE ITAPAJÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 43 – 0837917-87.2014.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO DO BRASIL S.A X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 5 – DIVERSOS: 5.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **10** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para a data de **27/11/2023: 5.1.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620297-68.2022.8.06.0000 – 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: PAULA QUEIROZ FROTA. 5.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **20, 21 e 32** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de **27/11/2023: 5.2.1 – (20) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0886916-71.2014.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GUSTAVO SIMPLÍCIO MOREIRA. 5.2.2 – (21) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0042952-42.2006.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: RENDA PARTICIPAÇÕES LTDA. 5.2.3 – (32) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0037877-25.2014.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AUTOR: JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO. RÉU: MUNICÍPIO DE CRATO. RÉU: FLAMAX AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. 5.3 – VOTO DE PESAR: 5.3.1 – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público em exercício, propôs inserção em Ata de Voto de Pesar, proposição de autoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Ricardo Alexandre da Silva Costa, em razão do recente falecimento de seu irmão, o Senhor Roberto da Silva Costa. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como a representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Maria Neves Feitosa Campos e a representante da Defensoria Pública, a Excelentíssima Senhora Defensora, Joelina Pereira Marinho de Carvalho acolheram, por unanimidade, os votos de pesar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador